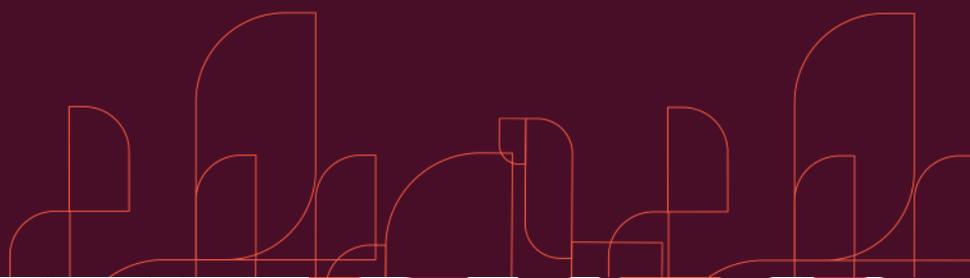




# Política Corporativa Anticorrupção

Dep. de Planejamento



## Sumário

1	Histórico de atualização do documento.....	3
2	Política corporativa anticorrupção .....	4
3	O que é política anticorrupção?.....	4
4	Para quem se destina?.....	4
5	O que são atos de corrupção?.....	4
6	Objetivos Das Medidas Anticorrupção.....	4
7	Diretivas.....	4
8	Denúncias.....	5



## 1 Histórico de atualização do documento

Versão	Responsável	Data
1.0	Celso Eduardo	Setembro/2019
1.1	Celso Eduardo	Agosto/2020
1.2	Celso Eduardo	Julho/2021
1.3	Celso Eduardo	Julho/2022
1.4	Celso Eduardo	Abril/2023



## 2 Política corporativa anticorrupção

A Advocacia e Cobranças Neves Costa vem por meio deste anunciar apoio às medidas anticorrupção estabelecidas pela Lei 12.846/2013, com os objetivos e diretrizes abaixo listados.

## 3 O que é política anticorrupção?

São medidas protetivas de combate à corrupção e atos ilícitos que possam lesar ou prejudicar a administração pública.

## 4 Para quem se destina?

Todos os colaboradores, funcionários, prepostos, fornecedores, parceiros e clientes podem cooperar e ajudar, por meio dos canais de ouvidoria disponíveis.

## 5 O que são atos de corrupção?

São atitudes ilícitas ou suspeitas que prejudicam ou oneram o Poder Público como oferecer vantagens ou suborno, fraudar ou alterar valores e contratações e impedir o acesso público aos termos contratados com empresas públicas.

## 6 Objetivos Das Medidas Anticorrupção

- Firmar compromisso com as leis e programas de combate à corrupção.
- Fiscalizar, prevenir, coibir, interromper e punir atos ilícitos e condutas de corrupção cometidos por prepostos, parceiros, clientes e colaboradores.
- Orientar e incentivar por meio de campanhas e programas a conduta ética e transparente de todos os funcionários, clientes e fornecedores.

## 7 Diretivas

- Compromisso da direção e administração da empresa com atos, medidas e programas de orientação para prevenir corrupção.
- Promoção da cultura ética, transparente e social em todos os setores da empresa.
- Constante monitoramento, aprimoramento e atualização dos programas.
- Prevenir corrupção conforme as leis e acordos internacionais das quais o Brasil é signatário.
- Implementar controle e fiscalização de riscos.
- Disponibilizar e divulgar amplamente um canal de denúncias.
- Proteção do denunciante, por meio de processo sigiloso e imparcial.



## 8 Denúncias

Caso tenha ciência de alguma ação que fira esta política, entre em contato com o canal Alô HCosta e denuncie de forma sigilosa.

